



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Portaria Nº 542/2021** – Dispõe sobre a nomeação de comissão de avaliação de bens para fins de verificação do quantum indenizatório em face de desapropriação; e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

PORTARIA N.º 542/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de bens para fins de verificação do quantum indenizatório em face de desapropriação; e dá outras providências"

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso XII, combinado com o artigo 157 §3º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para Fins de Desapropriação.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é constituída por 03 (três) membros, todos servidores efetivos, em pleno exercício de suas funções, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação, abaixo relacionados:

I – GILBERTO VIEIRA DA SILVA, servidor público municipal efetivo, matrícula n.º 13.022, inscrito no CREA sob o n.º 0518662780;

II – EDNALVO ALVES DE CARVALHO, servidor público municipal efetivo, matrícula n.º 13.027, inscrito no CREA sob o n.º 0514540060;

II – ROBERTO VARJÃO SILVA, servidor público municipal efetivo, matrícula n.º 13.280.

§1º Pelo menos dois membros deverão ser servidores efetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

§2º Pelo menos um membro da comissão deverá ser profissional de engenharia ou arquiteto do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, devidamente inscrito no CREA.

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º As avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, logo, os componentes da comissão não detêm competência para a elaboração, apenas auxiliarão os profissionais com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 5º Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Art. 6º Esta Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para Fins de Desapropriação exercerá suas funções até 31 dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2021.

DERISVALD Assinado de forma
digital por
O JOSE DOS DERISVALDO JOSE
DOS
SANTOS:25 SANTOS:25677578568
Dados: 2021.08.11
677578568 11:17:33 -03'00'

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal